

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

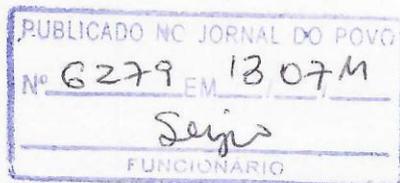
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1243/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.005.12.361.0044.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
225 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	130.000,00
08.005.12.365.0044.2010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
238 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	70.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação da receita 1.7.2.1.35.01.00.00 – Transferências do Salário Educação, da Fonte 01107.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2011.


RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em Exercício